



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 11, 08 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 04 de março de 2024, as requisições dos seguintes Membros Auxiliares e Colaboradores da Corregedoria Nacional do Ministério Público:

I - Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho (Portaria CNMP-CN nº 60, de 07 de julho de 2023);

II - Marcelo Liscio Pedrotti (Portaria CN nº 14, de 15 de fevereiro de 2023);

III - Mabiane Czarnobai Message ([Portaria CN Nº 43, de 28 de abril de 2023](#)); e

IV - Michel Betenjane Romano (Portaria CNMP-CN nº 68, de 02 de março de 2018 e Portaria CNMP-CN nº 228, de 18 de outubro de 2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

**Ângelo Fabiano Farias da Costa**  
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa**, **Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 14/02/2024, às 19:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0949576** e o código CRC **70BC6C9C**.